



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

## LEI Nº 768/2011

*Altera a Lei 691/2010 que cria funções Temporárias para compor o Quadro Funcional para o CAPS II (Centro de Apoio Psico-Social), CAPS INFANTIL, Residências Terapêuticas e CAPS III no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas no âmbito da Administração direta as funções temporárias, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculadas ao CAPS II (Centro de Apoio Psico-social), CAPS Infantil, Residências Terapêuticas e CAPS III no Município de Abreu e Lima e dá outras providências:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS (MAXIMO)	VENCIMENTO	C/H
COORDENADORA DE SAUDE MENTAL	01	R\$ 3.550,00	40 HORAS SEMANAIS
ENFERMEIRA	06	R\$ 1.100,00	30 HORAS SEMANAIS
ENFERMEIRA I	06	R\$ 1.600,00	40 HORAS SEMANAIS
PSICÓLOGO	07	R\$ 1.100,00	30 HORAS SEMANAIS
PSICÓLOGO I	07	R\$ 1.600,00	PLANTONISTA
MEDICO PSIQUIATRA	04	R\$ 2.700,00	30 HORAS SEMANIS

Rua Lourival de Albuquerque N.º 130 - CEP 53.560-180 - Centro - Abreu e Lima - PE Fones: (81) 3542-1907 - 2129 - Fax: (81) 3541-3780 - C.N.P.J.: 08.637.381/0001-26



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

TERAPEUTA OCUPACIONAL	05	R\$ 1.100,00	30 HORAS SEMANAIS
TERAPEUTA OCUPACIONAL I	03	R\$ 1.600,00	PLANTONISTA
MÉDICO PSIQUIATRA I	02	R\$ 1.350,00	15 HORAS SEMANAIS
FONOAUDIÓLOGO	03	R\$ 1.100,00	30 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL	04	R\$ 1.100,00	30 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL I	03	R\$ 1.600,00	PLANTONISTA
PEDAGOGA	03	R\$ 1.100,00	30 HOAS SEMANIAS
RECEPCIONISTA	09	R\$ 623,00	30 HPRAS SEMANAIS
TECNICA ENFERMAGEM EM	09	R\$ 700,00	30 HORAS SEMANAIS
TECNICA ENFERMAGEM I EM	03	R\$ 900,00	40 HORAS SEMAIS
COZINHEIRA	05	R\$ 600,00	30 HORAS SEMANAIS
PORTEIRO (VIGILANTE)	05	R\$ 600,00	30 HORAS SEMANAIS
SEVIÇOS GERAIS	13	R\$ 545,00	30 HORAS SEMANIAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08	R\$ 545,00	30 HORAS SEMANAIS
RECREADORA	03	R\$ 545,00	30 HORAS SEMAIS

Rua Lourival de Albuquerque N.o 130 - CEP 53.560-180 - Centro - Abreu e Lima - PE Fones: (81) 3542-1907 - 2129 - Fax: (81) 3541-3780 - C.N.P.J.: 08.637.381/0001-26



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

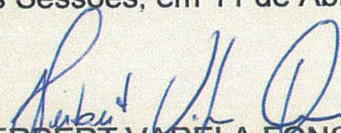
Art. 2º. As funções exercidas por: enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais inclusos na Categoria RT (técnico de referencia), uma vez exercendo carga horária de 10 horas semanais, adicional a sua carga horária inicial farão jus a gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensalmente..

Art. 3º. O servidores descritos nesta lei poderão vir a perceber adicional noturno caso exerçam funções no horário que enseje a percepção do mesmo, nos termos da lei Nacional condicionando-se as informações mensais encaminhadas pela Secretaria de Saúde ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

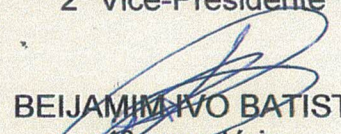
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 11 de Abril de 2011.

  
HERBERT VARELA FONSECA  
Presidente

  
SEBASTIAO PEREIRA DE ANDRADE  
1º Vice-Presidente

ELIVALDO DE FRANÇA OLIVEIRA  
2º Vice-Presidente

  
BEIJAMINIVO BATISTA  
1º secretário

  
EDNILSON EDVALDO DA SILVA  
2º Secretário